

## Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.244, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0057	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
0037	,
	04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0309	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 3.000,00(três mil reais)
0317	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 3.000,00(três mil reais)
0488	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM
	SAÚDE
	10.305.5041-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 2.000,00(dois mil reais)

Adiciona:23.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0094	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0337	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 6.000,00(seis mil reais)



## Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE $\underline{www.albertina.mg.gov.br}$ 

0493	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM
	SAÚDE
	10.305.5058-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 1.000,00(um mil reais)
0495	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM
	SAÚDE
	10.305.5058-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 1.000,00(um mil reais)

Redução:23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal